



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 282/16 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 2.916, de 12/12/11, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão do município de Putinga e outros;

a Deliberação nº 009/2016 - CIR 29, de 04/03/16;

o Ofício nº 014/2016, de 19/07/16, da SMS de Putinga;

o processo administrativo nº 020530-2000/16-3;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC - CIB/RS, de 10/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar o recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, sob gestão estadual, para gestão do Hospital Doutor Oscar Benevolo – CNES 2252171, do Fundo Nacional de Saúde para o FMS de **Putinga**, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, contratualização e pagamento do prestador.

Art. 2º – O remanejo, a contar da competência setembro de 2016, totaliza o valor anual de R\$ 121.851,72 (cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), valor mensal de R\$ 10.154,31 (dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - A partir da competência setembro de 2016 o município de Putinga detém a gestão de todos os prestadores de serviços ao SUS, públicos e privados, localizados em seu território.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

